

Projeto de Resolução N.º 008 /2001.

Dispõe sobre o Detalhamento do Orçamento da Câmara Municipal do Município de Rio Pardo de Minas Para o Exercício Financeiro de 2002 e dá Outras Providências:

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, por seus representantes legais aprova e a Mesa Diretora em seu nome promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O detalhamento do orçamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, discriminado de acordo com os quadros que integram e acompanham a presente Resolução, estima a receita em R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante transferência do Poder Executivo conforme discriminação a seguir:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| 17 - Transferências Correntes | 408.000,00 |
| Total                         | 408.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| 24 - Transferências de Capital | 32.000,00  |
| Sub Total                      | 32.000,00  |
| Total Geral                    | 440.000,00 |

Art.3º - A Despesa do Poder Legislativo de Rio Pardo de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

|                  |            |
|------------------|------------|
| 01 - Legislativa | 440.000,00 |
| Total            | 440.000,00 |

## B - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

|                                        |            |
|----------------------------------------|------------|
| 01 – Câmara Municipal                  |            |
| 01.01 – Corpo Legislativo              | 256.500,00 |
| 01.02 – Secretaria da Câmara Municipal | 118.500,00 |
| 01.03 – Serviços Financeiros           | 65.000,00  |
| Total                                  | 440.000,00 |

## C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| 1.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 284.500,00 |
| 1.2 – Outras Despesas Correntes  | 123.500,00 |
| Total                            | 408.000,00 |

### DESPESAS DE CAPITAL

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| 2.1 – Investimentos         | 26.000,00  |
| 2.2 – Inversões Financeiras | 1.000,00   |
| 2.3 – Amortização da Dívida | 5.000,00   |
| Total                       | 32.000,00  |
| Total Geral da Despesa      | 440.000,00 |

Art. 4º - Aplicam-se ao orçamento do Poder Legislativo as autorizações constantes da Lei Orçamentária do Município para exercício de 2002.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de Janeiro de 2002.

Rio Pardo de Minas, aos 30 de Setembro 2001.

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**VICE PRESIDENTE**

**SECRETÁRIO**